

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E REGINALDO MARTINS SILVA 55007139653, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINALDO MARTINS SILVA 55007139653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.479.503/0001-69, I.E. n.º 001956612.00-52, com sede à Rua Azarias Emericiano Campos, n.º 398, Santa Terezinha, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu micro-empresendedor individual, Sr. Reginaldo Martins Silva, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua João Vitalino Cesário, n.º 25, Centro, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-3.414.868, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 550.071.396-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aditivo de 25% da manutenção mecânica de veículos pesados, solicitada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldeli,

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial n.º 019/2016, Registro de Preços n.º 013/2016, tipo "Menor Preço por Item" e se regerá pelo inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e contrato celebrado em 24/08/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste o aumento de 25% da quantidade de horas da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção mecânica

de veículos, visando à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, compreendendo veículos automotores pesados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento das horas de manutenção mecânica em veículos pesados caminhão e ônibus, o valor total do aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO: Caminhão Chevrolet 12000 - ano 1989 - placa HMM 0594 (carroceria aberta), Caminhão Chevrolet 12000 - ano 1989 - placa HMM 0591 (tanque pipa), Caminhão Mercedes Benz 1215C - ano 2002 - placa HMM 9605 (caminhão basculante), Caminhão Mercedes Benz 608D - ano 1979 - placa GMT 4011 (caminhão carroceria), Caminhão GMC 14.190 - ano 1996/1997 - placa GMM 8120 (coletor caçamba) - motor Mercedes, Caminhão Mercedes Benz 1113 - ano 1984 - placa HMM 0592 (coletor de lixo), Caminhão VW 26.280 - ano 2013/2014 - placa OXD 0239 (caminhão basculante), Caminhão VW 15.180 - ano 2011/2012 - placa HLF 7895 (caminhão basculante)	HORA	625	14,00	8.750,00
10	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS: Ônibus Agrale/Comil Svelto - motor MWM - ano 2008 - placa HLF 0165 (passageiro/circular), Ônibus VW 15.190 EOD E.S - ano 2011 - placa HLF 6273 (passageiro/circular), Ônibus Mercedes Benz OF 1519 - ano 2014/2015 - placa PVV 6054	HORA	100	14,50	1.450,00
TOTAL					10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos:

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 18/09/2017 a 23/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração; 02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil; 02.06.181.0401.2042-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.05.06.181.0401.2043-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Rodoviária; 02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras; 02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Obras; 02.07.26.782.2601.2065-

3.3.90.39.00 – Manutenção dos Serviços de Estradas; 02.07.26.782.2601.2066-3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transportes; 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos; 02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.39.00 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública; 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família; 02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Pronto Socorro; 02.10.10.305.1003-2128-3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Epidem. Controle de Doenças; 02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.39.00 – Manutenção do Conselho Tutelar; 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA - Das demais disposições legais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 24/08/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas (MG), em 18 de setembro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REGINALDO MARTINS SILVA 55007139653
REGINALDO MARTINS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas-----